



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 471 - Abril/2025
Resoluções - Nº 174 a 178/2025
(CAD/UFPI)

Teresina, 22 de abril de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 174, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Aprova a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 15 de abril de 2025 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.008903/2025-33;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) da UFPI, de acordo com o quadro abaixo:

Subordinação	Unidade	Cargo	Gratificação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PREXC	PRÓ-REITORA	CD-3
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – CPPEC	COORDENADOR	CD-4
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	COORDENADORIA DE CULTURA E CIDADANIA - COCC	COORDENADOR	CD-4
COORDENADORIA DE CULTURA E CIDADANIA - COCC	ORQUESTRA E DO CORAL DA UFPI	Diretor PIBOC	FG-2
COORDENADORIA DE CULTURA E CIDADANIA - COCC	ORQUESTRA E DO CORAL DA UFPI	MAESTRO	FG-2

Art. 2º De acordo com o novo organograma da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) da UFPI, temos as seguintes alterações:

Excluir	Gratificação	Cria	Cargo	Gratificação
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E POLÍTICAS SOCIAIS - CFOPS	CD-4	COORDENADORIA DE CULTURA E CIDADANIA COCC	COORDENADOR	CD-4
NÚCLEO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA/PREXC	FG-2	MAESTRO DA ORQUESTRA E DO CORAL DA UFPI	MAESTRO	FG-02

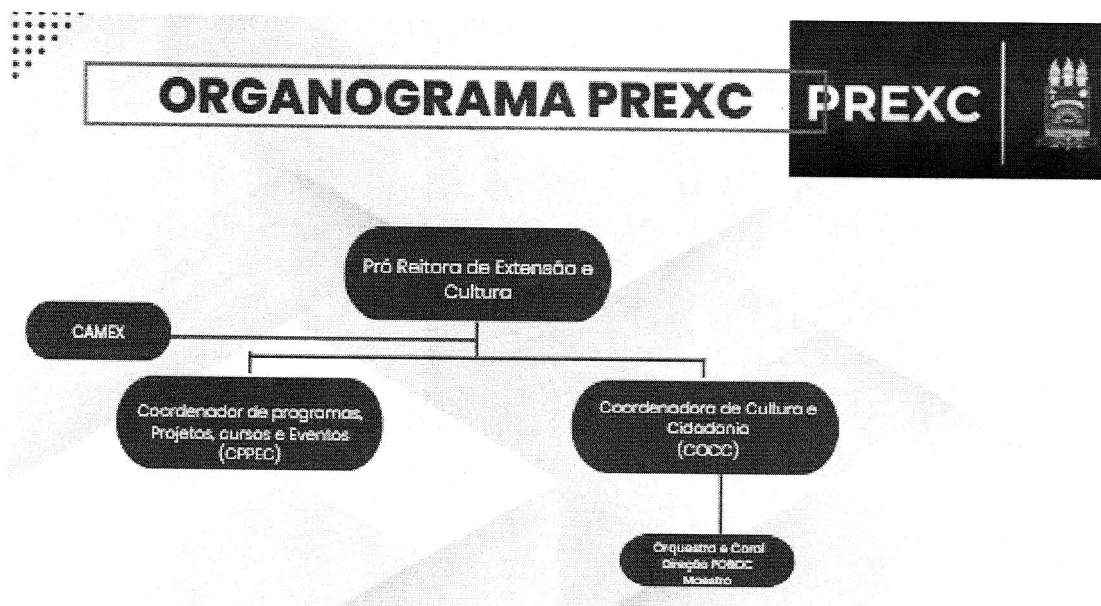
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora

ANEXO – NOVO ORGANAGRAMA





Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 175, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução CAD/UFPI nº 155/2023 e a redistribuição da Função Gratificada (FG-1) aos Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 15 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.016282/2025-38;
- A Resolução CAD/UFPI nº 155, de 04 de setembro de 2023, que criou a "Unidade de Atendimento Estudantil" (UAE) no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral;
- A Resolução CAD/UFPI nº 110, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e define as competências desse órgão na formulação e gestão da política de assistência estudantil;
- A Resolução nº 29/14 do Conselho de Administração da UFPI, de 23 de outubro de 2014, que aprova o Projeto de Implantação dos Núcleos de Assistência Estudantil - NAEs dos *Campi* fora de Sede;
- A necessidade de otimizar a estrutura administrativa da UFPI, evitando a sobreposição de funções e promovendo a eficiência na gestão da assistência estudantil;
- O compromisso da instituição com a alocação responsável dos recursos financeiros, buscando atender às demandas dos campi de forma equitativa e sustentável;
- A importância de fortalecer os Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs) como instâncias de apoio às pessoas estudantes nos *campi*, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914, de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CAD/UFPI nº 155, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º A Função Gratificada (FG-1) anteriormente vinculada à Unidade de Atendimento Estudantil (UAE) é remanejada para os Núcleos de Assistência Estudantil (NAEs).

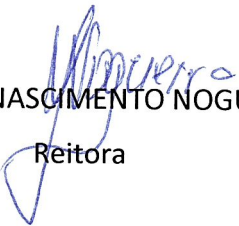
Art. 3º A distribuição da Função Gratificada (FG-1) entre os NAEs dos *campi* da UFPI será definida pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), considerando:

I - As necessidades específicas de cada *campi* em relação ao volume de pessoas estudantes atendidas, a complexidade das demandas e a abrangência das ações de assistência estudantil desenvolvidas; e

II - A disponibilidade orçamentária da instituição, buscando alocar os recursos de forma equilibrada e responsável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Aprova a estrutura organizacional da Prefeitura Universitária (PREUNI) da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 15 de abril de 2025 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.018049/2025-53;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a estrutura organizacional da Prefeitura Universitária (PREUNI), de acordo com o quadro abaixo:

Subordinação	Unidade	Cargo	Gratificação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	PREFEITO	CD-3
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	COORDENADOR	CD-4
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	COORDENADOR	CD-4
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	COORDENADOR	CD-4
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE GESTÃO INTERNA	COORDENADOR	CD-4
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COORDENADOR	CD-4
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	COORDENADOR	CD-4

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MOBILIÁRIO	Chefe de Divisão	FG-01
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEICULAR	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DIVISÃO DE ARQUITETURA	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DIVISÃO DE ENGENHARIA	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E SERVIÇOS URBANOS	Chefe de Divisão	FG-02

Art. 2º De acordo com o novo organograma da PREFEITURA UNIVERSITÁRIA da UFPI, temos as seguintes alterações.

Excluir	Gratificação	Cria	Cargo	Gratificação
Coordenadoria de Planejamento e Controle - (CPC)	CD-4	Coordenadoria de Gestão Interna - (CGI)	COORDENADOR	CD-4
Coordenadoria de Projetos (CP)	CD-4	Coordenadoria de Projetos, Obras e Serviços (CPOS)	COORDENADOR	CD-4
Coordenadoria de Obras e Serviços (COS)	CD-4	Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental (COSAM)	COORDENADOR	CD-4

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Reestrutura a Pró-Reitoria de Administração no âmbito da Universidade Federal do Piauí, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 15 de abril de 2025 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.002599/2025-06;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a reestruturação Organizacional da Pró-Reitoria de Administração (PRAD), de acordo com o quadro abaixo:

Subordinação	Unidade	Cargo	Gratificação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Pró-Reitor	CD-2
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Assessoria PRAD	FG-1
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor	CD-03
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Chefe de Divisão	FG-02
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	Gerente	FG-01
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS	Chefe de Divisão	FG-02

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIVISÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E MICROFILMAGEM	Chefe de Divisão	FG-02
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	GERÊNCIA DE CONTRATOS	Gerente	FG-01
COORDENADORIA DE CONTRATOS	DIVISÃO DE CONTRATOS, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Chefe de Divisão	FG-03
COORDENADORIA DE CONTRATOS	DIVISÃO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Chefe de Divisão	FG-03
COORDENADORIA DE CONTRATOS	DIVISÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	Chefe de Divisão	FG-03
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Diretor	CD-03
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	GERÊNCIA CONTÁBIL	Gerente	FG-01
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	GERÊNCIA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS	Gerente	FG-01
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS	DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	Chefe de Divisão	FG-02
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	GERÊNCIA DE CUSTOS	Gerente	FG-01
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL	Gerente	FG-01
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Chefe de Divisão	FG-02
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Coordenador	CD-04
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	DIVISÃO DE COMPRAS	Chefe de Divisão	FG-02
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Assessor De Licitação	FG-02

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Assessor De Licitação	FG-02
---	---	-----------------------	-------

Art. 2º De acordo com o novo organograma da Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da UFPI, temos as seguintes alterações:

Excluir	Gratificação	Cria	Cargo	Gratificação
DIVISÃO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO - DPD/DA	FG-2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Assessor de Licitação	FG-2
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL DPATI/DA	FG-2	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Assessor de Licitação	FG-2
DIVISÃO DE ARQUIVO E MICROFILMAGEM	FG-2	DIVISÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E MICROFILMAGEM	Chefe de Divisão	FG-02
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL	FG-1	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	Gerente	FG-1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 178, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dá provimento ao recurso interposto pelas servidoras do Serviço de Apoio Pedagógico – SEPE/CACOM/UFPI.

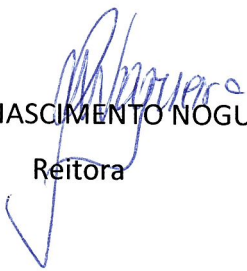
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 15 de abril de 2025 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.063040/2023-33;

RESOLVE:

Esta Resolução dá provimento ao recurso interposto pelas servidoras Cremilda Monteiro Lima, Kênia Cosme da Silva Cardozo e Maria Celes Moraes do Monte, lotadas na Coordenadoria de Assistência Comunitária – CACOM/PRAEC, contra decisão da Comissão de Flexibilização, aprovando, assim, a flexibilização da jornada de trabalho das três servidoras supracitadas, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 22 de abril de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora